



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PREGOEIRA

ATA DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Ata da sessão realizada no quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/11/2024), sala de licitações situada no 1º andar do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Macaé, sito à Avenida Antônio Abreu, 1805, Horto – Macaé/RJ.

Presentes o Agente de Contratação Sr. Álvaro Caldeira Pimentel, e Equipe de Apoio Sra. Karen Andrade Manhães, Sr. Philipe Laurindo Bernardes dos Santos e Sra. Simone Marins Quaresma, designados pela Portaria nº 111/2024, regidos pelas Leis Federal nº 14.133/2021, para continuação do Pregão Eletrônico nº 009/2024, junto ao sistema Comprasgov, cujo o objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação e iluminação de eventos, na modalidade natalina, contemplando a locação, manutenção, montagem e desmontagem dos materiais e equipamentos que englobarão as dependências da sede da Câmara Municipal de Macaé e do Centro Cultural do Legislativo, situadas respectivamente na Avenida Antônio Abreu, 1805, Horto e Avenida Rui Barbosa, 197, Centro.**

Registra-se que na sessão do dia 30/10/2024;

- Foi iniciada a sessão às 14:00 h, na presente data.

- Registra-se que a sessão está sendo transmitida ao vivo pelo canal da Câmara Municipal de Macaé no Youtube.

- A fase de disputa teve seu início às 14:05 h, ao qual as empresas que cadastraram suas propostas realizaram seus lances.

- Após término da fase de lances, a Comissão Pregoeira solicitou da empresa SWB CAMPANHA LTDA, pois a mesma foi a vencedora da fase de lances, conforme informe no chat:

“Sr. Fornecedor SWB CAMPANHA LTDA, CNPJ 43.401.516/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:54:00 do dia 30/10/2024. Justificativa: Prezado Licitante, conforme subitem 14.1 do edital, solicito a comprovação da garantia da proposta, que deverá ser correspondente a 1% do valor estimado, respeitando as modalidades previstas no art. 96, parágrafo 1º, da Lei Federal nº14.133/2021. Em tempo, solicito o envio da proposta readequada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PREGOEIRA

Sr. Fornecedor SWB CAMPANHA LTDA, CNPJ 43.401.516/0001-50, favor encaminhar além dos anexos solicitados, a comprovação de exequibilidade da proposta, considerando a redução ter alcançado o percentual de 59% do valor estimado.”

- Registra-se que a empresa SWB CAMPANHA LTDA, informou instabilidade no sistema Govbr, conforme chat, inclusive com a solicitação de prorrogação de prazo para envio da documentação faltante, como segue:

“De 43.401.516/0001-50 - Prezados, O site do GOV estava fora do ar

Enviada em 30/10/2024 às 16:42:58h

De 43.401.516/0001-50 - Temos ainda 1 anexo para que falta. Tenho vídeo com todas as informações de tentativa frustrada de acesso, com hora, data etc. teria como prorrogar mais 1 hora?

Enviada em 30/10/2024 às 16:44:32h

(...)

Prezados Licitantes, considerando o avançar da hora, irei suspender a sessão com retorno previsto para amanhã 31/10/2024, às 10hs. Desta forma, deixarei a possibilidade do envio de anexo até a presente data e hora. Atento, que poderá a empresa se assim desejar, antecipar o envio do atestado de capacidade técnica, considerando que não consta no SICAF.

Enviada em 30/10/2024 às 16:55:26h

Sr. Fornecedor SWB CAMPANHA LTDA, CNPJ 43.401.516/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 31/10/2024. Justificativa: Prezados Licitante, considerando o avançar da hora e o pedido para reabertura do envio de anexo, a Comissão Pregoeira, deixará aberto o prazo até o reinício da sessão amanhã dia 31/10/2024, às 10hs. Destaco, que poderá a empresa antecipar o envio do atestado de capacidade técnica, por falta no SICAF. “

Enviada em 30/10/2024 às 16:57:43h

- Sendo assim, fica suspensa a sessão com retorno marcado para o dia 31/10/2024, às 10hs, onde prosseguiremos com as análises da documentação da empresa SWB CAMPANHA LTDA.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PREGOEIRA**

“Desta forma, fica suspensa a sessão, retornamos amanhã dia 31/10/2024, ao qual reiniciaremos com o julgamento da proposta da empresa SWB CAMPANHA LTDA.”

Enviada em 30/10/2024 às 16:58:55h

- Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão às 17:00hs, cuja a ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Registra-se que na sessão do dia 31/10/2024;

- Ato contínuo, na presente sessão, que também está sendo transmitida ao vivo pelo canal da Câmara Municipal de Macaé, no Youtube, continuaremos com as análises na documentação apresentada pela empresa SWB CAMPANHA LTDA.

“Bom dia, Senhores licitantes, estaremos dando início a continuação do certame. Conforme explicado ontem, continuaremos com o julgamento da proposta da empresa SWB CAMPANHA LTDA, vencedora da fase lances.”

Enviada em 31/10/2024 às 10:02:55h

- Após verificação da documentação reativa a proposta da empresa SWB CAMPANHA LTDA, foi realizado o aceite da proposta da empresa, e informado pelo chat, permitindo assim recurso contra o julgamento por parte desta Comissão Pregoeira.

“O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/10/2024 10:38:29.”

Enviada em 31/10/2024 às 10:28:29h

- Findado o prazo de intenção de recurso, foi iniciado pela Comissão Pregoeira, a análise da habilitação da empresa SWB CAMPANHA, respeitando os requisitos do instrumento convocatório, sendo cobrado da empresa os seguintes documentos, após verificação no SICAF:

“Sr. Fornecedor SWB CAMPANHA LTDA, CNPJ 43.401.516/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:46:00 do dia 31/10/2024. Justificativa: Após verificação da documentação no SICAF, não consta na prova de regularidade com a Fazenda Estadual, a certidão expedida pela Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro, quanto a dívida ativa, solicito envio, bem como do atestado de visita técnica ou declaração conforme subitem 18.2.2.2 do edital.

Página 3 de 13



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PREGOEIRA**

Enviada em 31/10/2024 às 10:45:07h

Complementando a informação, segue texto na certidão da prova de regularidade com a Fazenda Estadual, justificando a certidão exigida: "Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004."

Enviada em 31/10/2024 às 10:46:58

- Considerando o prazo de espera fornecido para que a empresa SWB CAMPANHA LTDA, realizasse o anexo dos documentos solicitados, a Comissão Pregoeira, para maior celeridade ao procedimento licitatório, convocou as empresas classificadas em segundo e terceiro lugar, para anexarem a proposta readequada, comprovação de exequibilidade e seguro da proposta, conforme chat:

“Prezados Licitantes, contribuindo para uma maior celeridade ao certame, irei solicitar das empresas classificadas em segundo e terceiro, a proposta readequada, comprovação de exequibilidade, bem como, a garantia da proposta. Atentos, que caso a empresa vencedora não atender, mesmo após o envio solicitado as empresas melhores classificadas, será iniciado negociação com as mesmas.

Enviada em 31/10/2024 às 11:02:01h

Sr. Fornecedor TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 14.061.845/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:05:00 do dia 31/10/2024. Justificativa: Prezados Licitante, somente para efeitos de celeridade do certame em caso de inabilitação da empresa vencedora, venho solicitar o envio da proposta readequada, comprovação de exequibilidade e garantia da proposta.

Enviada em 31/10/2024 às 11:03:57h

Sr. Fornecedor M. J. X. BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 33.629.787/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:05:00 do dia 31/10/2024. Justificativa: Prezados Licitante, somente para efeitos de celeridade do certame em caso de inabilitação da empresa vencedora e da segunda melhor classificada, venho solicitar o envio da proposta readequada, comprovação de exequibilidade e garantia da proposta.”

Enviada em 31/10/2024 às 11:04:36



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PREGOEIRA**

- Após o prazo para envio da documentação solicitada pela empresa SWB CAMPANHA LTDA, nenhum documento foi anexado. Desta forma, a Comissão Pregoeira, inabilitou a empresa pelo não cumprimento dos requisitos de habilitação elencados no instrumento convocatório.

“O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:46:00 de 31/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SWB CAMPANHA LTDA, CNPJ 43.401.516/0001-50.

Enviada em 31/10/2024 às 12:46:00h

Prezados Licitantes, considerando que a empresa SWB CAMPANHA LTDA, não encaminhou a documentação solicitada para fins de habilitação, a Comissão Pregoeira inabilitará a empresa.”

Enviada em 31/10/2024 às 12:49:06h

- Sendo assim, a Comissão Pregoeira, iniciou a negociação com a empresa TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, conforme chat, inclusive alertando as empresas quanto a visualização no chat para as solicitações da Comissão Pregoeira:

“Atenção Licitante segundo colocado na fase de lances, será concedido um prazo de 10 minutos para negociação quanto ao valor apresentado na fase de lances.

Enviada em 31/10/2024 às 12:52:41h

Sr. Fornecedor TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 14.061.845/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Prezado Licitante, existe possibilidade de negociação ao valor apresentado na fase de lances? O prazo será de 10 minutos para manifestação.

Enviada em 31/10/2024 às 12:53:45

Em que pese a negociação em andamento junto a empresa segunda colocada na fase de lances, o prazo para envio da proposta readequada, bem como, a comprovação de exequibilidade e apresentação da garantia da proposta, já foi aberto antecipadamente para maior celeridade ao procedimento licitatório. Favor ficarem ATENTOS!!!!”

Enviada em 31/10/2024 às 12:55:13h

- Considerando, que após o prazo para envio da proposta readequada, comprovação de exequibilidade e seguro da proposta, a empresa TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, não encaminhou os anexos, bem como, não solicitou prorrogação de prazo para envio, a empresa teve sua proposta desclassificada.

Município

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PREGOEIRA**

- Desta forma, a Comissão Pregoeira, convocou a empresa terceira colocada M. J. X. BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, para negociação estabelecendo prazo de 10 minutos, e conforme já ofertado prazo para envio da proposta readequada, comprovação de exequibilidade e seguro garantia, a empresa não encaminhou os anexos solicitados, bem como, não solicitou prorrogação de prazo, tendo assim sua proposta desclassificada.

- Sendo assim, passamos a empresa quarta colocada na fase de lances BRAZÃO TUR LTDA, ao qual foi estabelecendo prazo de 10 minutos para negociação do valor na fase de lances.

- A empresa BRAZÃO TUR LTDA, informou que o valor ofertado já seria o limite para realização do objeto pela empresa.

“Sr. Fornecedor BRAZAOTUR LTDA, CNPJ 05.486.166/0001-83, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Prezado Licitante, existe a possibilidade de negociação ao valor apresentado na fase de lances? Será concedido um prazo de 10 minutos para manifestação..

Enviada em 31/10/2024 às 13:31:44h

De 05.486.166/0001-83 - Prezado Sr Pregoeiro, estamos no nosso melhor valor sendo assim não podemos negociar.”
Enviada em 31/10/2024 às 13:32:41h

- Sendo assim, foi solicitado o envio da proposta readequada, comprovação de exequibilidade e seguro da proposta, da empresa BRAZÃO TUR LTDA.

“Sr. Fornecedor BRAZAOTUR LTDA, CNPJ 05.486.166/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 31/10/2024. Justificativa: Favor encaminhar a proposta readequada, bem como, a comprovação de exequibilidade e a garantia da proposta conforme estabelece o subitem 14.1 do edital..

Enviada em 31/10/2024 às 13:44:07h

A empresa BRAZÃO TUR LTDA, poderá aproveitar e encaminhar também junto a documentação solicitada, o atestado de capacidade técnica da empresa e a comprovação de visita técnica ou declaração estabelecida no subitem 18.2.2.2 do edital.”
Enviada em 31/10/2024 às 13:45:45h

- Durante o prazo para envio dos documentos solicitados, a Comissão Pregoeira, suspendeu a sessão para realização do horário de almoço, estabelecendo retorno conforme chat:

“Durante o prazo de 2 horas estabelecido para envio dos documentos a sessão estará suspensa para horário de almoço da Comissão



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PREGOEIRA**

Pregoeira, retornando às 15:30, os licitantes poderão deixar mensagem no chat se assim entenderem, que responderemos na volta.”

Enviada em 31/10/2024 às 13:47:10h

- A empresa BRAZÃO TUR LTDA, perguntou a Comissão Pregoeira, quanto a prorrogação de prazo, caso haver necessidade, e foi informado que poderá solicitar prorrogação de prazo por igual período, caso haja necessidade.

“De 05.486.166/0001-83 - Prezado Sr Pregoeiro, caso necessário haveria possibilidade de prorrogar o prazo após o término do hora já dado?”

Enviada em 31/10/2024 às 14:03:17h

De 05.486.166/0001-83 - Aproveito ainda para informar que a aba para envio dos anexos não encontra-se aberta.

Enviada em 31/10/2024 às 14:05:18h

De 05.486.166/0001-83 - Aba para anexos aberta, fica apenas a dúvida quanto a dilação de prazo após o encerramento do hora já dado.

Enviada em 31/10/2024 às 14:07:25h

Existe a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período somente uma vez. Favor informar se a aba de anexo encontra aberta, pois, para a Comissão Pregoeira está ok para que a empresa envie os anexos solicitados.”

Enviada em 31/10/2024 às 15:00:41h

- Após o anexo da documentação solicitada, a Comissão Pregoeira, realizou a análise da proposta readequada, comprovação de exequibilidade e seguro da proposta, sendo percebido que o seguro da proposta fora realizado após o início do certame, sendo mais específico no dia da presente sessão 31/10/2024.

- Desta forma, surgiu dúvidas quanto a realização do seguro da proposta após o início do certame, tendo como solução em conjunto pela Comissão Pregoeira, a abertura de diligência junto a Diretoria de Licitações e Contratos quanto ao assunto, e registrando a seguinte resposta:

“Prezados Licitantes, informo aos demais que a Comissão Pregoeira, abriu diligência junto a Diretoria de Licitações Contratos, quanto a garantia da proposta, evitando assim, julgamento precipitado por esta Comissão, no sentido de que a garantia da proposta deveria ter sido feita antes do início do certame ou após? Desta forma, peço paciência a todos, quanto a questão, e desde já, informo que todos os direitos ao contraditório serão respeitados.

Enviada em 31/10/2024 às 16:00:02h

Página 7 de 13



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PREGOEIRA**

Em momento oportuno caso a decisão por parte desta Comissão Pregoeira, estiver em desacordo por parte dos licitantes, os mesmos poderão apresentar recurso quanto ao tema.

Enviada em 31/10/2024 às 16:01:25h

Prezados Licitantes, conforme entendimento consolidado pela Diretoria de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa e exarado no Termo de Referência, documento anexo do instrumento convocatório, a Lei nº14.133/2021, a nova Lei de Licitações, prevê a possibilidade de exigência de garantia de proposta por parte da Administração Pública, como requisito de pré-habilitação para participar de um certame licitatório.

Enviada em 31/10/2024 às 16:05:18h

Assim sendo, será exigida a garantia da proposta como condição de habilitação no valor de 1% do valor estimado para contratação. Neste sentido, tendo em vista que a apresentação da garantia da proposta é condição PRÉVIA de habilitação, vez que verificado que o seguro-garantia apresentado pela licitante em questão fora lavrado na corrente data, esta não se enquadrava como habilitada no momento da abertura do certame licitatório, seja ...

Enviada em 31/10/2024 às 16:08:32h

... a data de 30 de outubro de 2024. Assim, a tentativa de burla às condições previamente estabelecidas no procedimento licitatório não poderá ser gratulada por esta Casa de Leis. Nesta toada, essa Comissão Pregoeira, avalizada pela Diretora de Licitações e Contratos desta CMM, entende que a Licitante Brazão Tur Ltda tem sua proposta desclassificada pelas questões acima expostas.”

Enviada em 31/10/2024 às 16:11:58h

- Sendo assim, após desclassificação da proposta da empresa BRAZÃO TUR LTDA, após diligência realizada quanto ao seguro da proposta, passamos a negociação com a empresa quinta colocada na fase de lances L. P. DE OLIVEIRA.

“Desta forma, passaremos a negociação com a empresa L. P. DE OLIVEIRA quinta colocada na fase de lances, sendo concedido o prazo de 10 minutos.

Enviada em 31/10/2024 às 16:15:15h

Sr. Fornecedor L. P. DE OLIVEIRA, CNPJ 05.602.403/0001-24, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Prezado Licitante, existe a possibilidade de negociação ao valor apresentado pela empresa na fase de lances? Será concedido o prazo de 10 minutos.”

Enviada em 31/10/2024 às 16:16:25h



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PREGOEIRA

- Considerando, que a empresa L. P. DE OLIVEIRA, não ofertou redução ao valor final da empresa na fase de lances, foi solicitado o envio da proposta readequada, comprovação de exequibilidade e seguro da proposta.

“Mediante recusa da negociação quanto ao valor pela empresa L. P. DE OLIVEIRA, solicitaremos da empresa a proposta readequada, a comprovação de exequibilidade e a garantia da proposta.

Enviada em 31/10/2024 às 16:21:32h

A comprovação de exequibilidade será exigida devido a proposta ser 65% do valor estimado para a licitação. Sendo assim, o desconto ultrapassou os 30%, o que pela Comissão Pregoeira, atravessa o risco da inexecução.

Enviada em 31/10/2024 às 16:22:55h

Sr. Fornecedor L. P. DE OLIVEIRA, CNPJ 05.602.403/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:26:00 do dia 31/10/2024. Justificativa: Favor encaminhar a proposta readequada, bem como, garantia da proposta e comprovação de exequibilidade da proposta. Fica aberto a oportunidade de envio dos demais anexos em relação a qualificação técnica e atestado de visita técnica ou declaração conforme subitem 18.2.2.2 do edital.”

Enviada em 31/10/2024 às 16:25:38h

- Informamos, que o término do envio da documentação solicitada, findará após o horário do expediente, desta forma, a Comissão Pregoeira, informou que ficará até às 17hs na presente sessão.

“A presente sessão irá transcorrer normalmente até às 17hs, caso a empresa não encaminhe a documentação durante este prazo, a sessão será suspensa com retorno marcado para amanhã dia 01/11/2024, às 09hs.

Enviada em 31/10/2024 às 16:27:34h

Caso a empresa L. P. DE OLIVEIRA após a suspensão da presente sessão, necessite de prorrogação de prazo para envio dos anexos, a mesma deverá utilizar o chat para solicitação.”

Enviada em 31/10/2024 às 16:28:57h

- Contudo, a empresa L. P. DE OLIVEIRA, antes do término do expediente, encaminhou a documentação, ao qual foi analisada pela Comissão Pregoeira, tendo como solicitação adicional a comprovação da exequibilidade em planilha de custos e possíveis lucros, não ficando limitado a uma declaração.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PREGOEIRA**

“Sr. Fornecedor L. P. DE OLIVEIRA, CNPJ 05.602.403/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 01/11/2024. Justificativa: Prezado Licitante, conforme já explicado no chat, a comprovação da exequibilidade tem que ser realizada através de planilha onde apresenta a composição dos custos e lucros possíveis. Assim como foi de pronto atendido pelas empresas anteriores.

Enviada em 31/10/2024 às 16:56:32h

Prezado Licitante, favor encaminhar a comprovação de exequibilidade nos moldes solicitados. A presente sessão será suspensa, tendo seu retorno às 09hs do dia 01/11/2024.”

Enviada em 31/10/2024 às 16:57:54h

- Sendo assim, considerando o avançar da hora, a presente sessão foi suspensa, com retorno já informado aos demais licitantes para o dia 01/11/2024, às 09hs.

- Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão às 17:00hs, cuja a ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Registra-se que na sessão do dia 01/11/2024;

- Ato contínuo, na presente sessão, que também está sendo transmitida ao vivo pelo canal da Câmara Municipal de Macaé, no Youtube, continuaremos com o julgamento da proposta, mediante os documentos apresentados pela empresa L. P. DE OLIVEIRA.

“Bom dia Senhores Licitantes, reiniciaremos a sessão em data e horário agendado na sessão passada. Continuaremos com o julgamento da proposta da empresa L. P. DE OLIVEIRA, após confirmação do envio dos anexos solicitados.”

Enviada em 01/11/2024 às 09:01:19h

- Após análise dos documentos apresentados, a empresa L. P. DE OLIVEIRA, teve sua proposta aceita pela Comissão Pregoeira, abrindo assim, prazo para intenção de recurso contra o julgamento desta Comissão Pregoeira.

- Findado o prazo para intenção de recurso, passamos a análise da documentação de habilitação da empresa L. P. DE OLIVEIRA, ao qual foi solicitado o envio da seguinte documentação não encontrada no SICAF:

“Prezado Licitante L. P. DE OLIVEIRA, ao verificar a documentação no SICAF, exigiremos os seguintes documentos: 1- Comprovação de Inscrição Estadual ou Municipal, conforme subitem 18.4.2 do edital; 2- Quadro demonstrativo respeitando as fórmulas e os índices apurados, conforme subitens 18.3.2 e 18.3.3 do edital; 3- Atestado de Capacidade Técnica, conforme subitem 18.2.1 do edital;

Página 10 de 13



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PREGOEIRA**

Enviada em 01/11/2024 às 09:46:50h

... 4- Atestado de visita técnica conforme subitem 18.2.2.1 do edital ou declaração de conhecimento das condições conforme subitem 18.2.2.2 do edital.

Enviada em 01/11/2024 às 09:48:42h

Sr. Fornecedor L. P. DE OLIVEIRA, CNPJ 05.602.403/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 01/11/2024. Justificativa: Favor anexar a documentação exigida conforme informe no chat.”

Enviada em 01/11/2024 às 09:49:41h

Em tempo, Sr. Licitante L. P. DE OLIVEIRA, anexar também a Certidão expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, quanto a Dívida ativa, pois não foi encontrado no SICAF, a certidão encontrada informa que deverá constar junto a certidão, a comprovação quanto a Dívida Ativa do Estado.

Enviada em 01/11/2024 às 09:51:37h

- Contudo, devido a inconsistência do Sistema Comprasgov, o acesso restou prejudicado a esta Comissão Pregoeira e Licitantes, sendo assim, de acordo com o subitem 32.4 do edital, a presente sessão foi suspensa, com data para reinício em 04/11/2024, às 09hs, ao qual foi publicado no Diário Oficial do Município de Macaé, e posteriormente será informado no chat do sistema Comprasgov, quando o mesmo for possível realizar o login de acesso sem erro. Destaco que seguirá apenso a esta ata o print da tela como efeito comprobatório da impossibilidade no sistema.

- Sendo assim, considerando a impossibilidade de acessar o sistema, a presente sessão foi suspensa, com retorno já informado aos demais licitantes para o dia 04/11/2024, às 09hs.

- Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão às 11:51hs, cuja a ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Ato contínuo, na presente sessão, que também está sendo transmitida ao vivo pelo canal da Câmara Municipal de Macaé, no Youtube, continuaremos com análise de habilitação da empresa L. P. DE OLIVEIRA.

Registra-se que o sistema Comprasgov, ao retornar de sua instabilidade ainda no dia 01/11/2024, a Comissão Pregoeira, realizou o devido informe aos participantes via chat, para ciência de todos.

“Bom dia Senhores Licitantes, conforme já informado, devido a inconsistência do sistema Comprasgov, na sessão do dia 01/11/2024, a



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PREGOEIRA**

sessão foi remarcada para o dia 04/11/2024, às 09hs, para prosseguimento do certame.”

Enviada em 04/11/2024 às 09:10:16h

Sendo assim, o certame teve sua continuação na presente data, às 09:10hs, comunicando aos demais participantes, quanto a continuação da fase habilitação da empresa conforme chat Comprasgov.

“Desta forma, reiniciaremos do ponto ao qual estávamos, ou seja, na fase de habilitação da empresa L. P. DE OLIVEIRA.”

Enviada em 04/11/2024 às 09:11:01h

“Sendo assim, será reaberto o prazo para anexar os documentos solicitados na sessão passada, para efeitos de habilitação da empresa.”

Enviada em 04/11/2024 às 09:11:36h

Desta forma, a Comissão Pregoeira, abriu novo prazo para inclusão dos documentos via anexo, conforme relação já apontada na sessão anterior.

“Sr. Fornecedor L. P. DE OLIVEIRA, CNPJ 05.602.403/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Prezado Licitante, fica concedido o prazo para anexar os documentos solicitados em chat, para efeitos de habilitação da empresa.”

Enviada em 04/11/2024 às 09:13:27h

A empresa L. P. DE OLIVEIRA, encaminhou os anexos solicitados, e após análise da documentação encaminhada, verificou-se que a empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação, sendo aberto assim, prazo para intenção de recurso por parte dos participantes.

“De 05.602.403/0001-24 - O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:59:59 de 04/11/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor L. P. DE OLIVEIRA, CNPJ 05.602.403/0001-24.

Enviada em 04/11/2024 às 09:59:59h

O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/11/2024 10:20:03.”

Enviada em 04/11/2024 às 10:10:03h

Sendo assim, após finalização do certame, foi verificada intenção de recurso contra o julgamento por parte desta Comissão Pregoeira, desta forma, o sistema Comprasgov, já estipulou a data limite para interposição de recurso, bem como, a data limite para contrarrazões, ao qual ficou definido da seguinte forma:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PREGOEIRA**

- Recurso a ser apresentado até o dia 07/11/2024
- Contrarrazões a serem apresentadas até o dia 12/11/2024

“A fase de recurso do item 1 está aberta até 07/11/2024.

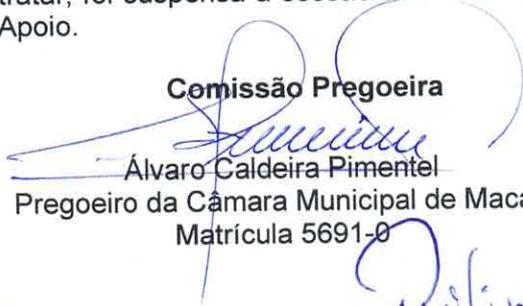
Enviada em 04/11/2024 às 10:21:32h

Prezados Licitantes, após encerramento, verifica-se que houve intenção de recurso. Desta forma, o prazo para interposição de recurso findará em 07/11/2024 e as contrarrazões em 12/11/2024, conforme sistema Comprasgov.”

Enviada em 04/11/2024 às 10:23:03h

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão às 10:24hs, cuja a ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Comissão Pregoeira



Álvaro Caldeira Pimentel
Pregoeiro da Câmara Municipal de Macaé
Matrícula 5691-0



Karen Andrade Manhães
Equipe de Apoio
Matrícula – 4100-9



Philippe Laurindo Bernardes dos Santos
Equipe de Apoio
Matrícula – 4705-8



Simone Martins Quaresma
Equipe de Apoio
Matrícula – 5674-0